NÚMERO DO PROCESSO

63067.004702/2026-55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **29OUT2026**

ORIGEM:

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para aquisição de purificador de água tipo bebedouro e suporte de micro-ondas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº235/2026

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

63067.001207/2026-94

PORTARIA Nº 00027/2026/HNSa, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III, do art. 21, da IN SEGES/MP n° 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar:
a) Requisitante:
CT (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico:
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-CD) 24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e
2° Ten (RM2-CD) 24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo:
a) Requisitante:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO;
1° Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA; e
2° Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório:
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e
1° Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia:
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos:
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea:
a) Requisitante:
CC (Md) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3° SG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico:
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição:
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3° SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro
a) Requisitante:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-CD) 24.1931.27 PRISCILA DE MORAIS SANTOS;
2º SG-EF 09.0170.89 DOUGLAS SANTOS DE SANTANA;
3° SG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3º SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia:
a) Requisitante:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

b) Integrantes Técnicos:
MN-RM2 23.1654.21 CÉSAR COSTA SANTANA JÚNIOR ; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da Odontologia:
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1° Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos Fisioterapêuticos:
a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1º Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2°SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da Radiologia:

a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório:

a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia:
a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

b) Integrante Técnico:
CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1º Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente:
a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER; e
3º SG-ND 14.1483.23 GISELE SANTOS FIGUEIREDO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gêneros Alimentícios:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3º SG-CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas:
a) Requisitante:
CT (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (T) 21.0132.17 VITOR DANIEL DA SILVA; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional:
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrante Técnico:
2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2°SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2°SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
2° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica:

a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELLES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e
2° SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel:
a) Requisitante:
SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrante Técnico:
2° SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e
CB-RM2-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2°SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2°SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia:
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação

e comunicações:

a) Requisitante:
SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrantes Técnicos:
2° SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e
CB-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas):
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrantes Técnicos:
2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3° SG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia:
a) Requisitante:
CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA; e
1° Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção:
a) Requisitante:

1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente:
a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVII. Cessão de uso – Cantina:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-ND) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVIII. Aquisição de materiais/insumos diversos:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:
2° Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIX- Contratação de serviços diversos:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA;
2° Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

L. Aquisição de utensílios de copa e cozinha:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

b) Integrante Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2º Revoga-se as Portarias de nº 36, de 15 de maio de 2025, n° 47, de 11 de agosto de 2025 e n° 50, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:
HNSa-20, HNSa-22.4 e Arquivo.

Assinatura Digital Institucional
Valmir S. Silva
018.***.***-94
18/03/2026 16:25:28 -03 CPF

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO – características:
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para aquisição de purificador de água tipo bebedouro e suporte de micro-ondas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 4.146,86 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência, anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos **I e IV** do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 29/10/2026 07:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica** , com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.10.29 09:08:43 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Considerando a presente **dispensa eletrônica**, fundamentada nos incisos I II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para aquisição de itens **com valor estimado inferior aos limites legais** apresenta-se a justificativa para a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos**, nos seguintes termos:

1. **Baixa complexidade do objeto contratado**:

   O item a ser adquirido caracteriza-se como **bem comum**, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem necessidade de customização. A definição do objeto é clara, direta e usual, não demandando aprofundamento técnico ou estudo de alternativas.

2. **Desnecessidade de ETP para objetos simples e padronizados**:

   Nos termos do **Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Administração Pública Federal (MEC/SEGES/ME, 2021)**, é possível dispensar o ETP para aquisições de **bens e serviços comuns, de baixo valor e baixa complexidade**, desde que devidamente justificado. Tal diretriz visa desburocratizar e tornar mais eficiente o processo de contratação pública, sem prejuízo ao interesse público.

3. **Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)**:

   O TCU já se manifestou no sentido de que a exigência de documentos como o ETP deve considerar os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade**. Destaca-se, nesse sentido, o seguinte trecho do **Acórdão nº 2.121/2021 – Plenário**:

   > *"A exigência de Estudo Técnico Preliminar deve ser proporcional à complexidade do objeto e ao valor da contratação, podendo ser dispensada em aquisições de itens padronizados e de pequeno valor, desde que não haja prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa."*

E ainda o **Acórdão n° 1.775/2022 – Plenário**, que reforça:

> *"A Administração deve avaliar, caso a caso, a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos. Para objetos de baixa complexidade e baixa materialidade, a dispensa pode ser plenamente justificável."*

4. **Desnecessidade de Mapa de Riscos**:

   Tendo em vista a natureza simples do objeto e a forma de aquisição, **não se identificam riscos relevantes** que justifiquem a elaboração formal de um Mapa de Riscos, o que encontra respaldo também na **Nota Técnica n° 3/2022/ME/SEGES-DGTCG**, que admite a **análise simplificada ou a dispensa do Mapa de Riscos** quando não forem identificados riscos expressivos à contratação.

5. **Princípio da eficiência (art. 5°, caput, da Lei n° 14.133/2021)**:

   A decisão de não elaborar tais documentos está alinhada com o princípio da eficiência, que rege a Nova Lei de Licitações, buscando **otimizar recursos humanos e materiais da Administração**, evitando etapas desnecessárias em contratações de baixo risco e impacto.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, na jurisprudência do TCU e em boas práticas de gestão pública, justifica-se a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos**, por se tratar de aquisição de **objeto padronizado, de baixa complexidade e valor reduzido**, sem riscos significativos à contratação e sem prejuízo à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Data: 23/10/2026 09:52:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA MUNIZ DA FONSECA

3°Sargento (EF)

Equipe de Planejamento

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 409/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 409/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PAIOL MEDICO CIRURGICO	30/09/2026 00:00	782700	CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Descrição sucinta do objeto

aquisição de purificador de agua tipo bebedouro e suporte de micro-ondas.

2. Justificativa de Necessidade

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Decreto nº 10.947/2022

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade imperiosa de manter a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades assistenciais e médico-hospitalares do Hospital Naval de Salvador (HNSa), garantindo o suporte adequado ao setor de Emergência por meio do reabastecimento e modernização da infraestrutura de apoio logístico e de habitabilidade da Unidade.

A rotina de pronto atendimento, triagem e estabilização de pacientes críticos na Emergência está diretamente vinculada à manutenção de condições ágeis, seguras e humanizadas para as equipes de plantão, pacientes e acompanhantes. A disponibilidade de purificador de água tipo bebedouro industrial com acionamento por pedal mecânico e de suporte para forno micro-ondas é requisito indispensável para assegurar a hidratação rigorosa, o bem-estar e as condições adequadas de alimentação e ergonomia de profissionais que atuam sob regime de alta pressão e prontidão contínua. Esse processo é vital para o cumprimento dos protocolos assistenciais, das diretrizes de segurança do trabalho e para a prevenção de riscos decorrentes de fadiga ou contaminações por manuseio inadequado.

A ausência, obsolescência ou insuficiência desses itens de apoio compromete diretamente o fluxo de funcionamento e as condições higiênico-sanitárias do setor. A falta de acesso rápido a água potável refrigerada ou a inadequação no suporte de eletrodomésticos essenciais gera riscos críticos de desgaste físico das equipes de saúde, potencial quebra de normas de biossegurança e vigilância sanitária, além de limitação da capacidade operacional e do acolhimento digno aos usuários na Emergência do HNSa.

Alinhada ao Planejamento Estratégico Organizacional, a contratação por meio de Dispensa Eletrônica demonstra-se o instrumento jurídico e administrativo mais ágil e adequado, haja vista a necessidade de salvaguardar a capacidade máxima operacional, a segurança do trabalho e os requisitos higiênico-sanitários do Hospital Naval de Salvador.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Equipamento para refrigeração	Bebedouro Água	capacidade água: 3,6, características adicionais: 1 torneira água gelada, 1 torneira água natural, material gabinete: aço inoxidável, tipo: industrial, voltagem: 120/220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	4.046,96	4.046,96
2	Utensílios comerciais e domésticos diversos	Suporte	acabamento: pintura eletrostática, altura: 13, aplicação: fixação de microondas, características adicionais: regulável braço fixo na parede, pas polipropileno, comprimento: 44, cor: branca, largura: 55, material: aço carbono, tipo: retangular **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	99,90	99,90

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Data: 23/10/2026 09:52:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Superveniente ao PGC 2026	CAMILA MUNIZ DA FONSECA	23/10/2026 09:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 23/10/2026 09:48

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
325/2026	782700	Concluída	CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Título: aquisição de purificador de agua tipo bebedouro e suporte de micro-ondas,

Observações: destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.146,8600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621476 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural , Voltagem: 120/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 3,6	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.714,4300	R$ 4.053,7633	R$ 4.046,9600	Coeficiente de Variação: 6,9043% Desvio Padrão: 279,8833 Maior Preço: R$ 4.399,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.399,9900	19/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92961405900022026	19/08/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de copa e cozinha e mobiliário ergonômico destinados à estruturação e adequação dos ambientes administrativos e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929614	CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE PONTA GROSSA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	59.126.048/0001-93	Bebedouro Água Tipo:	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.458,0000	13/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
44304805900022026	13/08/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bensdiversos por meio de Pregão Eletrônico SRP comformação de cadastro reserva agrupados em 9 (nove) Grupos e 4 itens avulsos, totalizando 127 itens, destinados ao atendimento de demandas prioritárias das Unidades de Conservação Federaisvinculadas à Gerência Regional 5-Sul do ICMBio, localizadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	443048	UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
66.769.618 PABLO FARIAS BENICIO	66.769.618/0001-29	IBBL Puripress-40 22	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.458,0000	13/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
44304805900022026	13/08/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bensdiversos por meio de Pregão Eletrônico SRP comformação de cadastro reserva agrupados em 9 (nove) Grupos e 4 itens avulsos, totalizando 127 itens, destinados ao atendimento de demandas prioritárias das Unidades de Conservação Federaisvinculadas à Gerência Regional 5-Sul do ICMBio, localizadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	443048	UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
66.769.618 PABLO FARIAS BENICIO	66.769.618/0001-29	IBBL Puripress-40 11	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.550,0000	23/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45840305900082026	23/07/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento e suporte operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), Centro de Atenção Psicossocial Dr.Walter Alberto Pecóits (CAPS II), do Centro deAtenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	458403	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
45.557.697 BRUNO CASSIANO MARCELINO	45.557.697/0001-34	BEBEDOURO 100 LITROS	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.189,8900	14/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92655205900312026	14/07/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de mobiliários, conforme Convênio nº 003/2024, firmado com a Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial,através da Secretaria Municipal de Comércio, Industria, Serviços e Inovação.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	926552	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	13.138.369 /0001-07	BEBEDOURO COLUNA PAR	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 588,0000	14/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900132026	14/07/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos de apoio e demais bens permanentes ou de uso institucional, destinados ao atendimento das necessidades estruturais, funcionais, administrativas e operacionais das diversas secretarias, departamentos e setores da prefeitura municipal de sabáudia/pr, visando assegurar ambientes públicos organizados, seguros, ergonômicos e adequados à prestação.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987831	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ESSENCIA NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA	62.391.849/0001-90	ACQUAFLEX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 820,0000	14/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530905900022026	14/07/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de GELADEIRAS, BEBEDOUROS, KIT DE MESA QUADRADA COM (04) QUATRO CADEIRAS PLÁSTICAS; CARRINHOS DE SUPERMERCADO e CARRINHO PARA SERVIR CAFÉ OU CHÁ; cujas especificações e os quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925309	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TALAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.166.202/0001-74	industrial, voltagem	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 798,7800	02/06/2026	Não

Id da Compra

15500805900842025

Comprado em

02/06/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de mobiliário comum, itens de logística e eletrodomésticos não industriais para o HU-UFPI, afim de suprir a demanda de novosserviços, bem como a reposição de itens classificados como inservíveis, visando a manutenção da qualidade do serviço prestado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH

Esfera

Federal

UASG

155008

Nome UASG

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Forma

SISRP

Fornecedor

RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA

Ni Fornecedor

52.899.208/0001-98

Marca/modelo

ACQUAFLEX

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.046,9600	28/04/2026	Sim

Id da Compra

92824405900022026

Comprado em

28/04/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de mobiliário destinado ao Centro de Inovação do Agronegócio AGROHUB, atendendo à demanda do Departamento de Patrimônio da UniRV Universidade de Rio Verde, em consonância com o convênio nº 0898/2022, celebrado entre a FINEP Financiadora de Estudos e Projetos e a UniRV.

Esfera

Estadual

UASG

928244

Nome UASG

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO

Forma

SISPP

Fornecedor

POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Ni Fornecedor

35.189.911/0001-93

Marca/modelo

CANOVAS

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 727,0000	17/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900122026	17/04/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos para atendimento de Convênio Federal - Emenda Parlamentar, Programação Nº411520020240003, cujo objeto é destinado à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais eAmigos dos Excepcionais de Maringá

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	48.277.417 /0001-22	Karina	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	66	Unidade	R$ 2.254,1800	14/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812605900122025	14/04/2026	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais parao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense campus Passo Fundo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158126	INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. L. & L. CONEXOES COMERCIAIS LTDA	53.117.090/0001-61	300T	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 649,0000	05/04/2026	Não

Id da Compra
15302806000272026

Comprado em
05/04/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de Bebedouros, Purificadores e Filtros para água, em atendimento ao Departamento de Infraestrutura - DI, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Todas as informações e descrição detalhada dos itens /serviços encontram-se no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

Esfera
Federal

UASG
153028

Nome UASG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Forma
SISPP

Fornecedor
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Ni Fornecedor
20.481.118/0001-96

Marca/modelo
ECOBLU

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Alfenas	Rua Pio XII	37130223	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.415,0000	08/12/2025	Não

Id da Compra
15442105900172025

Comprado em
08/12/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bebedouros e filtros, visando atender a Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços - DSOS da Univasf.

Esfera
Federal

UASG
154421

Nome UASG
FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

Forma
SISRP

Fornecedor
FUTURA PARTICIPACOES E CONTRATOS LTDA

Ni Fornecedor
61.237.476/0001-35

Marca/modelo
NOZON 25L

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 1.401,5400	08/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15442105900172025	08/12/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bebedouros e filtros, visando atender a Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços - DSOS da Univasf.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154421	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FUTURA PARTICIPACOES E CONTRATOS LTDA	61.237.476/0001-35	NOZON 25L	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	84	Unidade	R$ 1.401,5400	08/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15442105900172025	08/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bebedouros e filtros, visando atender a Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços - DSOS da Univasf.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154421	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FUTURA PARTICIPACOES E CONTRATOS LTDA	61.237.476/0001-35	NOZON 25L	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.945,0000	01/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12062905900592025	01/12/2025	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisicao de equipamentos e materiais necessarios ao emprego e preparo das tropas da Guarnicao de Aeronautica de Canoas

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
61.070.380 MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO	61.070.380/0001-25	CONFORME PROPOSTA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 708,1200	30/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93026906000582025	30/11/2025	1	Aquisição de bebedouros para a Câmara Municipal de Potim.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930269	CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM/SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	35.764.167/0001-03	LIBELL MASTER CGA BRANCO 110V	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Potim	Avenida Juvenal Antunes de Proença	12525262	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.815,0000	17/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98242706000222025	17/11/2025	1	Bebedouros Escolares e Torneiras Com Filtro

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	982427	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VENDAFIX COMERCIO E SERVICO LTDA	53.404.051/0001-45	Gira Bebedouros	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Gravatá	Avenida Governador Agamenon Magalhães	55642210	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.279,9500	13/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38014505900612025	13/11/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e outros para uso nesta Unidade Prisional.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380145	ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF. NOE AZEVEDO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	LIBELL	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,3000	13/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010105900092025	13/11/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes de Almoxarifado e mobiliário do Planejamento Anual das Atividades do Serviçode Saúde do Exército (PAASSEx), com a finalidade de atender as demandas da 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160101	23ª COMPANHIA DE ENG.DE COMBATE MECANIZADA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24.090.700/0001-82	CAR025/CB	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.209,0000	12/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78914506900012025	12/11/2025	12	Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para revitalização da habitabilidade e de conforto dos Navio-Patrulha classe Grajaú .

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	789145	NAVIO PATRULHA GUAPORé	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
32.412.970 PALOMA APARECIDA PAIVA FERNANDES	32.412.970/0001-90	IBBL	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.649,9900	03/11/2025	Não

Id da Compra
38917405900202025

Comprado em
03/11/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição sob demanda, de eletroeletrônicos e acessórios, com frete incluso.

Esfera
Federal

UASG
389174

Nome UASG
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

Forma
SISPP

Fornecedor
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ni Fornecedor
36.045.363/0001-90

Marca/modelo
CANOVAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.569,0000	03/11/2025	Não

Id da Compra
38917405900202025

Comprado em
03/11/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição sob demanda, de eletroeletrônicos e acessórios, com frete incluso.

Esfera
Federal

UASG
389174

Nome UASG
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

Forma
SISPP

Fornecedor
PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ni Fornecedor
37.107.761/0001-57

Marca/modelo
CANOVAS

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	IV	Bebedouros Cânovas Indústria e Comércio Ltda - Fornecedor	1		R$ 3.714,4300	13/10/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
02.400.936/0001-35

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
www.canovas.com.br

Data da Cotação
13/10/2026

Hora da Cotação
7:51

Validade da Cotação
-

Contato
-

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	III	Mercado Livre Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4.399,9000	23/10/2026	Sim

Data da Cotação
23/10/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
07:59

Endereço Eletrônico
www.mercadolivre.com.br

Anexos
-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
391848 - Suporte Tipo: Retangular , Material: Aço Carbono , Aplicação: Fixação De Microondas , Altura: 13 CM, Largura: 55 CM, Comprimento: 44 CM, Características Adicionais: Regulável Braço Fixo Na Parede, Pas Polipropileno , Cor: Branca , Acabamento: Pintura Eletrostática

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 92,9000	R$ 99,2667	R$ 99,9000	Coeficiente de Variação: 4,9967% Desvio Padrão: 4,9601 Maior Preço: R$ 105,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 55,0000	14/10/2026	Não

Id da Compra
15303805900022024

Comprado em
14/10/2026

N° do Item
68

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão n° 90002/2024 - Aquisição de mobiliário comum para a Universidade Federal da Bahia.

Esfera
Federal

UASG
153038

Nome UASG
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Forma
SISRP

Fornecedor
RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Ni Fornecedor
42.124.513/0001-54

Marca/modelo
SBR3.6

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 2.382,0300	08/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505901692025	08/10/2026	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos para atender a s necessidades do Comando da Aerona utica (COMAER), por meio da Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120195	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA	18.938.518/0002-17	Braço automático par	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 601,8300	08/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505901692025	08/10/2026	102	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos para atender a s necessidades do Comando da Aerona utica (COMAER), por meio da Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120195	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA	18.938.518/0002-17	BRAÇO AUTOMÁTICO ELE	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.229,0000	08/10/2026	Não

Id da Compra

12019505901692025

Comprado em

08/10/2026

N° do Item

88

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos para atender a s necessidades do Comando da Aerona utica (COMAER), por meio da Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)

Esfera

Federal

UASG

120195

Nome UASG

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Forma

SISRP

Fornecedor

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ni Fornecedor

54.177.886/0001-72

Marca/modelo

24.01.008

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 70,0000	25/09/2026	Não

Id da Compra

15303805900262025

Comprado em

25/09/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PR: 90026/2025 - Aquisição de mobiliário comum para atender a Universidade Federal da Bahia.

Esfera

Federal

UASG

153038

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Forma

SISRP

Fornecedor

ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor

11.787.596/0001-38

Marca/modelo

SBR 3.6

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 62,7600	20/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
18035505000592026	20/09/2026	4	Processo para compra de materiais diversos de consumo para atender às necessidades das unidadespoliciais subordinadas à 2ª Delegacia Seccional de Polícia – DECAP

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180355	ESP-2.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA DIAS	65.649.448/0001-86	Genérico (Amazon)	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini	04571000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 64,5900	17/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
75100006000702026	17/09/2026	3	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de ar condicionado, forno micro-ondas e suporte para micro-ondas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	751000	DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA	29.562.351/0001-78	BRASFORMA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Rua Barão Jaceguai	24040000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 110,0000	23/08/2026	Não

Id da Compra
93033206000632026

Comprado em
23/08/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
Equipamentos para copa/cozinha da CMA

Esfera
Estadual

UASG
930332

Nome UASG
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Forma
SISPP

Fornecedor
67.776.876 ANDREA DANIELA DE OLIVEIRA

Ni Fornecedor
67.776.876/0001-03

Marca/modelo
Brasforma

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araxá	Avenida João Paulo II	38184122	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 84,0000	26/07/2026	Não

Id da Compra
9002505000262026

Comprado em
26/07/2026

N° do Item
17

Objeto da Compra
Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES PADRONIZADOS E DE USO COMUM, determinados pela Administração, para atender à Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia e Subseções Judiciárias vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

Esfera
Federal

UASG
90025

Nome UASG
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RO

Forma
SISRP

Fornecedor
COMFORT MOVEIS LTDA

Ni Fornecedor
31.974.770/0001-69

Marca/modelo
COMFORT

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Presidente Dutra	76805902	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 60,0000	15/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006000192027	15/07/2026	2	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de quatro fornos micro-ondas, juntamente com os respectivos suportes, para o Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	771210	DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BL ARAUJO COMERCIO LTDA	59.477.332/0001-04	Multivisão	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praia Bica	21931076	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 56,8400	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000132026	06/07/2026	2	SRP PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
P.R.B. QUINTO MATOS	31.405.857/0001-15	THOMPSON	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua João Diogo	66015165	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAíBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 53,0000	09/06/2026	Não

Id da Compra
92622205900322025

Comprado em
09/06/2026

N° do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS (bebedouro de pressão, cafeteira elétrica, coletor de pilhas e baterias, coletor para descarte de lâmpadas fluorescentes, coletor de lixo com rodas, escada com 07 degraus, forno microondas, fogão à gás 04 bocas, fogão industrial, frigobar, geladeira, gelágua, liquidificador, lixeira individual seletiva, suporte universal para forno microondas, suporte de tv até85', tv de 85', tv de 75', tv de 50', ventilador de coluna e ventilador de parede).

Esfera
Estadual

UASG
926222

Nome UASG
TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA

Forma
SISRP

Fornecedor
44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA

Ni Fornecedor
44.462.387/0001-73

Marca/modelo
0

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 69,0000	05/06/2026	Não

Id da Compra
98846105900102026

Comprado em
05/06/2026

N° do Item
55

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Esfera
Municipal

UASG
988461

Nome UASG
MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Forma
SISRP

Fornecedor
S & K INFORMATICA LTDA

Ni Fornecedor
03.655.629/0001-68

Marca/modelo
sbrp 3,6 branco

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	267	Unidade	R$ 49,2900	05/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105900102026	05/06/2026	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	988461	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0002-62	SBR 5.0 BRANCO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 92,9000	31/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10233906001862026	31/05/2026	8	Aquisição de itens para oficina de crochê, botijões térmicos, pipoqueira e suportes de microondas, atendendo demandas da Unesp - Faculdade de Engenharia – Câmpus de São João da Boa Vista.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102339	ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CASA FERRO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	01.210.925/0001-20	SUPORTE PARA MICRO-ONDAS	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São João da Boa Vista	Avenida Professora Isette Corrêa Fontão	13876750	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 65,0000	05/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98304905900032026	05/05/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benscomuns permanentes, para atender aos Fundos e Secretarias do Município de Varzedo-Bahia.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	983049	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	09.597.779 /0001-49	SMV5.0	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 69,7799	03/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
32310206000792026	03/05/2026	5	Aquisição de eletrodomésticos

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	323102	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BARBIN EMPRESARIAL LTDA	39.999.415/0001-56	brasforma	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SBN Quadra 2	70040020	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 99,9000	15/04/2026	Sim

Id da Compra
98587706000092026

Comprado em
15/04/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de mobiliário (bens permanentes) para UBS Bingen não adquiridos no Processo 13970/2025

Esfera
Estadual

UASG
985877

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS

Forma
SISPP

Fornecedor
COSTA MAR COMERCIO LICITATORIO LTDA

Ni Fornecedor
51.939.490/0001-27

Marca/modelo
Brasforma

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Petrópolis	Rua Quissamã	25685060	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MRJ-CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 68,0000	14/04/2026	Não

Id da Compra
93115306000042026

Comprado em
14/04/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Itaocara.

Esfera
Municipal

UASG
931153

Nome UASG
MRJ-CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Forma
SISPP

Fornecedor
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS REIS 12535821737

Ni Fornecedor
24.044.381/0001-79

Marca/modelo
brasforma'

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Itaocara	Praça Rui Barbosa	28570000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 64,2000	18/03/2026	Não

Id da Compra
18028106000292026

Comprado em
18/03/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
Aquisições de Equipamentos e Utensílios Domésticos

Esfera
Estadual

UASG
180281

Nome UASG
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CRUZEIRO

Forma
SISPP

Fornecedor
27.964.470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO

Ni Fornecedor
27.964.470/0001-21

Marca/modelo
Suporte

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Cruzeiro	Avenida Doutor Theodoro Quartim Barbosa	12712000	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra
98656305900032026

Comprado em
12/03/2026

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde

Esfera
Estadual

UASG
986563

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA /SP

Forma
SISRP

Fornecedor
AURORA SOLUCAO COMERCIAL LTDA

Ni Fornecedor
47.811.790/0001-59

Marca/modelo
Brasforma/Brasforma

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 48,2500	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905904572025	12/03/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futura e eventual aquisição de eletrodomésticos

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986249	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	42.124.513/0001-54	SBR3.6	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 98,5000	11/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19300806000302026	11/03/2026	12	Contratação de empresa especializada para aquisição de CORTINAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS , visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe, propiciando um melhor desempenho de suas atividades e uma maior eficiência na prestação dos serviços de interesse público.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	193008	DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA	58.573.839/0002-80	CONFORME TR	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes	49020010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 105,0000	11/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10217005900092025	11/03/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários para Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102170	ESP-FACULDADE DE DIREITO DE RIB.PRETO - USP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA	30.522.695/0001-32	BRASFORMA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 119,9000	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740106000552026	09/03/2026	2	bebedouros tipo gelágua de mesa e suportes de micro-ondas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927401	CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.822.531/0001-74	DIVERSOS	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Rua Guedes pereira	58010810	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 44,7700	25/02/2026	Não

Id da Compra
15305806000032026

Comprado em
25/02/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de fornos elétricos e suportes

Esfera
Federal

UASG
153058

Nome UASG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Forma
SISPP

Fornecedor
POLARIS DISTRIBUIDORA LTDA

Ni Fornecedor
55.807.217/0001-08

Marca/modelo
brasforma

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Avenida Jansen de Melo	24030221	13

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 66,9900	30/01/2026	Não

Id da Compra
98040305900612025

Comprado em
30/01/2026

N° do Item
186

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA

Esfera
Estadual

UASG
980403

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

Forma
SISRP

Fornecedor
PEG PAG LTDA

Ni Fornecedor
04.470.529/0001-20

Marca/modelo
SUPORTE DE MICROONDA

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 56,8900	22/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70009059001720 25	22/12/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bensdiversos (apóia pés, persianas, carrinhos de transporte, cofres, etc.), utilizando o sistema de registro de preços SRP.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	70009	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	14.745.779 /0001-89	sbr3.6	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 67,4300	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39300105900192025	09/12/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário e bens diversos, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	393001	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	BRASFORMA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 65,0000	19/11/2025	Não

Id da Compra
38922905900082025

Comprado em
19/11/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de bens permanentesdiversificados, abrangendo mobiliários e eletrodomésticos (forno micro-ondas, suporte de parede para micro-ondas, refrigerador doméstico, frigobar, televisor, suporte para televisor, mesadobrável tipo maleta, e aparelhos telefônicos celulares), com vistas a atender às demandas imediatas e futuras da Sede e das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-GO).

Esfera
Federal

UASG
389229

Nome UASG
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO

Forma
SISPP

Fornecedor
46.956.380 LAILA THAIS MAGALHAES

Ni Fornecedor
46.956.380/0001-33

Marca/modelo
Brasforma

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 74,0000	02/11/2025	Não

Id da Compra
11461605900032025

Comprado em
02/11/2025

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benspermanentes, incluindo instalação e montagem, para atender as necessidades da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
114616

Nome UASG
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE

Forma
SISPP

Fornecedor
REVOLUTION CORPORATION LTDA

Ni Fornecedor
39.252.780/0001-00

Marca/modelo
AJL

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 87,3400	29/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98586505900072025	29/10/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários e utensílios (móveis, eletroeletrônicose eletrodomésticos), incluindo logística de entrega, instalação, montagem e garantia, para a estruturação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais Minha Casa Minha Vida destinadas a população em acompanhamento socioassistencial no Município de Niterói.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	985865	MRJ- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	27.468.542/0001-40	MULTIVISAO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 83,0000	28/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93302906000172025	28/10/2025	6	EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA E REFRIGERAÇÃO DESTINADOS À COORD. DE ENSINO, CULTURA E PESQUISA

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933029	ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CECP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
62.150.571 MARILZA OLIVEIRA FONSECA	62.150.571/0001-60	Mix Visão	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida General Ataliba Leonel	02033000	6

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE

NOTA TÉCNICA
LEI Nº 14.133/2021 E SEGES/ME Nº 65 /2021

I – OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de purificador de agua tipo bebedouro e suporte de micro-ondas , destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

II – METODOLOGIA E PARÂMETROS UTILIZADOS

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada das fontes previstas nos incisos do referido normativo. Contemplou-se, prioritariamente, a consulta ao Painel de Preços e contratações similares na Administração Pública por meio de pesquisa direta em portais oficiais e, de forma complementar e subsidiária, a pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento de licenças de plataformas de inteligência em compras públicas.

III – FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta às seguintes fontes:

- I – Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- II – Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente; e
- III – Pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

3.2. Para composição da estimativa, foram considerados registros válidos e compatíveis com o objeto pretendido, observando-se a similaridade das especificações técnicas, módulos integrados, volumetria de acessos/usuários e condições comerciais de licença de uso.

3.3. Foram desconsiderados registros que apresentavam divergências técnicas relevantes, escopos de serviços incompatíveis, ausência de informações suficientes, valores desconformes com a realidade de mercado ou condições que pudessem comprometer a adequada formação do preço estimado.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DA AMOSTRA E TRATAMENTO DOS DADOS

4.1. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou análise crítica dos dados obtidos, promovendo o tratamento da amostra mediante exclusão de valores inconsistentes, manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação ao conjunto analisado, quando identificados.

4.2. A análise estatística dos dados consolidados demonstrou adequada homogeneidade da amostra, com Coeficiente de Variação (CV) inferior ao parâmetro de referência adotado, indicando baixa dispersão dos valores obtidos. Diante da confiabilidade na composição da amostra, utilizou-se a Mediana como critério para a definição do preço estimado da contratação.

V – CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. Para definição do Preço Estimado de Referência, foi adotado o critério de Mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, por representar medida estatística adequada para reduzir a influência de valores extremos e proporcionar maior segurança na formação do preço estimado da contratação do serviço tecnológico.

VI – VALOR ESTIMADO GLOBAL

6.1. valor global estimado para a presente contratação é de R$ 4.146,86 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

VII – CONCLUSÃO

7.1. Diante da metodologia aplicada e das análises realizadas, certifica-se que os valores obtidos refletem, de forma compatível, as condições de mercado vigentes para o objeto pretendido.

7.2. Conclui-se que o valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, encontrando-se o processo apto ao regular prosseguimento sob a modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços.

VIII – RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

8.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela **3º SG-EF CAMILA MUNIZ DA FONSECA**, militar designada para a instrução técnica do processo administrativo.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Data: 23/10/2026 09:52:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Equipe de Planejamento da Contratação
Hospital Naval de Salvador

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

+40 anos

de confiança

e muita qualidade

Sua Solução em Hidratação

Preparamos uma proposta exclusiva para você!

cânovas

Orçamento

Cliente: COMANDO DA MARINHA.
Contato: Camila Muniz - 5521983387534

Proposta de orçamento: 13 de Outubro de 2026
Válida até: 12 de Novembro de 2026

Imagem	Produto	Qtd	Unit.	Desconto	Total
	PURIF. RESIST 50L C/ PEDAL DE ACIONAMENTO MECANICO - 127V	1	R$ 3.449,00	R$ 0,00	R$ 3.449,00

Descrição de Despesas Adicionais

Tipo	Descrição	Valor
Taxas extras	Impostos	R$ 0,00
Frete	Previsão de entrega: 25/10/2026	R$ 265,43

Observações

Tipo	Descrição
Observação	A VISTA: R$ 3.173,00 + FRETE
Observação	Método de pagamento: DEPOSITO 30 DIAS

Resumo dos Cálculos

Descrição	Valor
Subtotal	R$ 3.449,00
Despesas Adicionais	R$ 265,43
Total	**R$ 3.714,43**

Por que escolher a Cânovas?

Desde 1983, a Cânovas transforma água em **saúde e soluções duradouras.** Se você busca alta performance e durabilidade, esta proposta é o **investimento mais inteligente** no longo prazo. Com **mais de 40 anos de história**, uma fábrica de 8.000m² e produção nacional, cada produto é construído com a **mais alta qualidade, resistência e longevidade** no uso diário. Ao escolher a Cânovas, você opta por **soluções robustas que minimizam manutenções e trocas**, evitando o custo oculto de produtos de baixa qualidade. Você adquire a **segurança de um parceiro que é referência** no mercado de purificadores de alta performance e qualidade.

Empresas que nos confiam...

MapleBear

"Com certeza eu recomendo a Cânovas para outras escolas, porque é uma marca de excelência e que traz bem-estar e muita qualidade para todos."

fundação bradesco

"Estamos satisfeitos. Atendeu nossa necessidade e recomendamos para outras escolas. As palavras que usamos para resumir o produto é FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE."

ATACADÃO

"Temos em torno de 300 colaboradores e atende muito bem a demanda. Outras lojas do Atacadão também utilizam este bebedouro."

SPACE health ACADEMIA

"O diferencial da Cânovas, é a qualidade da água, sempre filtrada, que aguenta o nosso fluxo de alunos. Nosso público é mais exigente, e a Cânovas conseguiu realmente atender todos."

supervia Trens Urbanos

"A experiência está sendo boa, recomendamos os produtos com certeza!"

TEAMNOGUEIRA

"Estamos gostando muito, antes desse bebedouro era um transtorno. Atende todas as nossas necessidades."

e +200 mil empresas...

FASHION Center Atacado

"Quando você tem um produto de qualidade, como o da Cânovas, para oferecer para o cliente, aí é satisfação garantida. Buscamos no mercado um bebedouro de qualidade e a gente escolheu a Cânovas."

Marfrig

"Excelente produto, de ótima qualidade e aspecto. Tem atendido todas as nossas necessidades e recomendamos para outras unidades."

JBS

"Está atendendo dentro das especificações. A água mantém conforme a necessidade dos setores."

cânovas

Contatos

Nome: Gabrielle

Telefone: (17) 99615-0480

E-mail: vendas21@canovas.com.br

Empresa: Cânovas Bebedouros

Obrigado pela preferência!

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 101/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
101/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	26/10/2026 13:37 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63067.004702/2026-55

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

101/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Aquisição de purificador de água tipo bebedouro e suporte de micro-ondas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.146,86 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *101/2026*

(Processo Administrativo n°63067.004702/2026-55)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço por item***, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente contratação é a aquisição de purificador de agua tipo bebedouro e suporte de micro-ondas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTDE TOTAL	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
	PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, com capacidade nominal de armazenamento de 50 litros no reservatório, equipado obrigatoriamente com sistema de acionamento mecânico por pedal que elimine a necessidade de contato manual para a liberação do fluxo de água. O equipamento deve possuir estrutura externa robusta em chapa de aço inoxidável escovado (padrão AISI 430 ou superior), isolamento térmico injetado em poliuretano expandido de alta densidade para máxima eficiência energética e serpentina interna de refrigeração confeccionada em aço inoxidável 304 (livre de contaminações). O sistema eletromecânico de refrigeração deve operar por meio de compressor hermético com gás refrigerante ecológico R-					

1	134a, apresentando capacidade de atendimento para fluxo intenso de pessoas, com rendimento mínimo de fornecimento de 18 litros de água gelada por hora. O purificador deve conter sistema interno de dupla filtragem com elementos filtrantes (filtros) certificados pelo INMETRO para a retenção de partículas sólidas e redução de cloro livre. O modelo fornecido deve ser dotado de 02 (duas) torneiras de alta vazão fabricadas em polipropileno injetado de alto impacto, aparador de água frontal (cuba) com grade de escoamento integrada para contenção de respingos e abastecimento de recipientes, e base inferior em plástico injetado de alta resistência contra impactos que atue como isolante elétrico e previna a oxidação precoce da base. O equipamento deve possuir grau de proteção elétrica mínimo contra umidade e respingos classificado como IPX4, operando obrigatoriamente sob tensão elétrica de 127V, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e certificação compulsória de segurança e desempenho do INMETRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A contratada deverá fornecer garantia de fábrica integral para o equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem pela Administração Pública. A garantia deve cobrir integralmente eventuais defeitos de fabricação,	621476	UN	1	R$ 4.046,96	R$ 4.046,96

	falhas estruturais ou problemas no sistema elétrico ou de refrigeração, incluindo a substituição de peças, componentes e a mão de obra necessária aos reparos, sem qualquer custo adicional para o órgão contratante. Adicionalmente, o licitante vencedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante em território nacional. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecimento abrange a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso, sendo este novo e de primeiro uso. O kit de instalação padrão deve acompanhar o purificador para viabilizar a sua montagem e o seu funcionamento imediato						
	SUPORTE DE PAREDE PARA MICRONDAS - Suporte de parede de alta resistência para forno micro-ondas e forno elétrico, **fabricado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor branca, garantindo propriedade antiferrugem e fácil higienização.** O equipamento deve possuir sistema de **regulagem telescópica de profundidade por meio de braços extensíveis ajustáveis para total adaptação ao eletrodoméstico, largura livre a ser instalada conforme a necessidade do aparelho e capacidade de carga estática comprovada para no**						

2	**mínimo 50 kg**. Para garantir a segurança e evitar o deslizamento ou queda do equipamento, **o modelo deve conter sistema de abas laterais e frontais elevadas.** O fornecimento abrange o equipamento novo e de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, acompanhado de kit de instalação padrão completo para montagem e funcionamento imediato — incluindo itens para marcação, furação, nivelamento preciso com ferramenta de nível bolha e fixação robusta utilizando obrigatoriamente parafusos e buchas de nylon adequadas com tamanho mínimo de 8 mm, assegurando a perfeita estabilidade e segurança do conjunto. Por fim, a contratada deverá fornecer garantia integral contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem.	391848	UN	1	R$ 99,90	R$ 99,90

1.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, conforme disponibilizado pelo sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.**

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos.*

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.10.29 09:09:34 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 13:37:15.

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no "chat", caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no "chat" fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

ASSINADO DIGITALMENTE
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
DATA
27/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 217/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
217/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	CAMILA MUNIZ DA FONSECA	23/10/2026 10:02 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63067.004702/2026-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63067.003240/2026-59)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de purificador de agua tipo bebedouro e suporte de micro-ondas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1: MONITOR NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTDE TOTAL	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
	PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, com capacidade nominal de armazenamento de 50 litros no reservatório, equipado obrigatoriamente com sistema de acionamento mecânico por pedal que elimine a necessidade de contato manual para a liberação do fluxo de água. O equipamento deve possuir estrutura externa robusta em chapa de aço inoxidável escovado (padrão AISI 430 ou					

1	superior), isolamento térmico injetado em poliuretano expandido de alta densidade para máxima eficiência energética e serpentina interna de refrigeração confeccionada em aço inoxidável 304 (livre de contaminações). O sistema eletromecânico de refrigeração deve operar por meio de compressor hermético com gás refrigerante ecológico R-134a, apresentando capacidade de atendimento para fluxo intenso de pessoas, com rendimento mínimo de fornecimento de 18 litros de água gelada por hora. O purificador deve conter sistema interno de dupla filtragem com elementos filtrantes (filtros) certificados pelo INMETRO para a retenção de partículas sólidas e redução de cloro livre. O modelo fornecido deve ser dotado de 02 (duas) torneiras de alta vazão fabricadas em polipropileno injetado de alto impacto, aparador de água frontal (cuba) com grade de escoamento integrada para contenção de respingos e abastecimento de recipientes, e base inferior em plástico injetado de alta resistência contra impactos que atue como isolante elétrico e previna a oxidação precoce da base. O equipamento deve possuir grau de proteção elétrica mínimo contra umidade e respingos classificado como IPX4, operando obrigatoriamente sob tensão elétrica de 127V, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e certificação compulsória de	621476	UN	1	R$ 4.046,96	R$ 4.046,96

	segurança e desempenho do INMETRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A contratada deverá fornecer garantia de fábrica integral para o equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem pela Administração Pública. A garantia deve cobrir integralmente eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais ou problemas no sistema elétrico ou de refrigeração, incluindo a substituição de peças, componentes e a mão de obra necessária aos reparos, sem qualquer custo adicional para o órgão contratante. Adicionalmente, o licitante vencedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante em território nacional. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecimento abrange a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso, sendo este novo e de primeiro uso. O kit de instalação padrão deve acompanhar o purificador para viabilizar a sua montagem e o seu funcionamento imediato						
	SUPORTE DE PAREDE PARA MICRONDAS - Suporte de parede de alta resistência para forno micro-ondas e forno elétrico, fabricado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor branca, garantindo propriedade antiferrugem e fácil higienização. O equipamento deve possuir sistema de regulagem						

2	telescópica de profundidade por meio de braços extensíveis ajustáveis para total adaptação ao eletrodoméstico, largura livre a ser instalada conforme a necessidade do aparelho e capacidade de carga estática comprovada para no mínimo 50 kg. Para garantir a segurança e evitar o deslizamento ou queda do equipamento, o modelo deve conter sistema de abas laterais e frontais elevadas. O fornecimento abrange o equipamento novo e de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, acompanhado de kit de instalação padrão completo para montagem e funcionamento imediato — incluindo itens para marcação, furação, nivelamento preciso com ferramenta de nível bolha e fixação robusta utilizando obrigatoriamente parafusos e buchas de nylon adequadas com tamanho mínimo de 8 mm, assegurando a perfeita estabilidade e segurança do conjunto. Por fim, a contratada deverá fornecer garantia integral contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem.	391848	UN	1	R$ 99,90	R$ 99,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133 /2021, ficando sua vigência adstrita ao prazo necessário para a entrega do objeto e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

1.6. O contrato ou instrumento equivalente poderá estabelecer regras complementares relativas à execução, recebimento, pagamento, garantias e demais condições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1.7. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando- se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação direta, sob a forma de Dispensa Eletrônica, tem por objeto a aquisição de purificador de água tipo bebedouro industrial (capacidade de 50L, 127V, com acionamento por pedal mecânico e kit de instalação completo) e de suporte articulado/telescópico para forno micro-ondas, incluindo os respectivos serviços de instalação e garantia mínima de 12 meses. Tais bens são destinados ao atendimento das demandas assistenciais, hoteleiras e logísticas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), assegurando infraestrutura adequada, segura e ininterrupta para as equipes de saúde, pacientes e usuários da Organização Militar.

O purificador de água e o suporte de micro-ondas constituem itens essenciais de infraestrutura de apoio e hotelaria hospitalar, indispensáveis para a garantia de condições básicas de habitabilidade, conforto térmico, hidratação e suporte à alimentação nas áreas assistenciais e administrativas. A indisponibilidade ou a ausência desses bens permanentes compromete a ergonomia, a higiene das instalações e o bem-estar dos profissionais e usuários, afetando indiretamente a regular prestação do serviço público na Organização Militar (OM).

A necessidade da contratação decorre da essencialidade de dotar as dependências do HNSa com equipamentos funcionais que promovam a adequada preservação da saúde e o suporte logístico interno, substituindo itens inservíveis ou suprindo novas demandas setoriais, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, em razão de o valor estimado para a aquisição global situar-se estritamente dentro do limite legal vigente para contratações diretas de bens e serviços comuns.

A medida observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, devendo os equipamentos atender integralmente às normas técnicas de fabricação (ABNT) e às diretrizes sanitárias vigentes aplicáveis à potabilidade da água e segurança das instalações prediais. Dessa forma, justifica-se a contratação dos bens como necessária à garantia de condições adequadas e seguras de trabalho às equipes do HNSa e ao suporte das atividades assistenciais e odontológicas com a máxima qualidade, segurança e regularidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de purificador de água tipo bebedouro industrial (capacidade de 50 litros, 127V, com acionamento por pedal mecânico e kit de instalação) e de suporte de fixação em parede para forno micro-ondas (com braços telescópicos e capacidade para até 50kg), conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, destinada ao suprimento das demandas de infraestrutura de apoio, hotelaria e atendimento logístico do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, os equipamentos deverão:

I – atender integralmente às normas técnicas de fabricação, segurança elétrica, desempenho e potabilidade vigentes (normas ABNT/NBR aplicáveis e certificação compulsória do INMETRO para o sistema de purificação de água);

II – atender às diretrizes sanitárias vigentes aplicáveis aos equipamentos de distribuição de água para consumo humano e acondicionamento de utensílios de apoio;

III – apresentar garantia técnica integral contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, compatível com a severidade do uso contínuo em ambiente hospitalar/militar;

IV – ser fornecidos com os respectivos kits de instalação padrão, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, além de dispor de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante em território nacional;

V – possuir vida útil estimada compatível com as diretrizes de depreciação e gestão patrimonial da Administração Pública, mantendo a eficiência operacional, a estanqueidade hidráulica e a integridade estrutural ao longo de sua utilização;

VI – ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, íntegras e adequadas para o transporte e armazenamento seguro dos bens;

VII – permitir o descarte e o desfazimento ambientalmente adequados de seus componentes, fluidos refrigerantes e carcaças ao final de sua vida útil, em estrita observância à legislação de logística reversa e descarte de resíduos sólidos vigente.

3.3. A descrição detalhada das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento encontra-se discriminada no item próprio deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade, Normas Sanitárias e Embalagens:

4.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação são aqueles previstos nas especificações do objeto, nas obrigações da contratada e nas normas ambientais e sanitárias vigentes, observando-se a eficiência energética dos equipamentos (Procel/Inmetro), o baixo consumo de água, bem como práticas de redução de impactos ambientais.

4.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, comprometendo-se com práticas compatíveis com a sustentabilidade socioambiental, em especial o descarte e desfazimento adequado de fluidos refrigerantes, filtros saturados e componentes eletroeletrônicos substituídos, nos termos da legislação de logística reversa vigente.

4.3. O purificador de água deverá atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes de fabricação, segurança e desempenho elétrico, possuindo certificação compulsória de segurança e eficiência de filtragem pelo INMETRO, apresentando qualidade compatível com o uso hospitalar e de hotelaria a que se destina.

4.4. As embalagens de transporte deverão assegurar a total integridade dos equipamentos contra impactos, umidade e avarias estruturais durante o transporte e a descarga nas dependências do hospital, contendo identificação visível do fabricante, modelo, número de série e dados de fabricação.

Marcas, Solidariedade e Subcontratação:

4.5. Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo os equipamentos ofertados atender ou superar integralmente as especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência.

4.6. Não será exigida a apresentação de declaração ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Garantias, Manutenção e Assistência Técnico-Corretiva:

4.7. A contratada deverá garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos aparelhos ou de suas peças, sem qualquer ônus adicional para a Administração, caso apresentem defeitos, vícios ocultos, avarias ou inconformidades técnicas constatadas no momento da entrega ou durante o período de garantia.

4.7.1. Dos Critérios de Garantia Técnica: Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo e assinatura do termo de aceite técnico pela equipe do HNSa.

4.7.2. Durante o período de garantia, o suporte técnico corretivo deverá incluir o fornecimento de peças originais, mão de obra qualificada e o deslocamento de técnicos credenciados às instalações do hospital, sem custos adicionais para o HNSa.

4.8. Não se aplica a exigência de vistoria prévia às instalações do Hospital Naval de Salvador, ficando a cargo do fornecedor a verificação das especificações de instalação informadas no TR.

4.9. Não haverá exigência de prestação de garantia da contratação (garantia de execução contratual), visto que a contratação se dará sob a forma de compra imediata com entrega integral dos bens permanentes e pagamento em parcela única após o recebimento definitivo.

Da Exigência de Catálogos, Prospectos e Fichas Técnicas:

4.10. Para fins de verificação de compatibilidade, poderá ser exigida da empresa, no momento da instrução ou convocação formal, a apresentação de catálogos comerciais, prospectos de fábrica, manuais de operação e fichas técnicas eletrônicas em língua portuguesa.

4.11. Os documentos técnicos deverão ser enviados eletronicamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, sob pena de recusa do objeto por impossibilidade de aferição de conformidade técnica.

4.12. O licitante deverá disponibilizar todas as condições necessárias para que a equipe designada de Fiscalização Administrativa e Técnica do HNSa avalie a documentação enviada e ateste a equivalência dos parâmetros dos equipamentos com as necessidades do hospital.

Da Entrega e Recebimento Logístico:

4.13. A Contratada deverá entregar os equipamentos em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e íntegras, contendo externamente a identificação clara do fabricante, modelo, número de série, dados de fabricação e número da Nota Fiscal correspondente.

4.14. O transporte e a descarga do material nas dependências do Hospital Naval de Salvador (HNSa) serão de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada, incluindo todos os custos com frete, seguros, taxas, carga e descarga.

4.15. O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para fins de verificação da integridade física externa da embalagem e conformidade nominal com os dados da Nota Fiscal.

4.16. O recebimento definitivo do objeto e a consequente liberação para faturamento e pagamento ficam condicionados à conclusão bem-sucedida de todas as etapas descritas nesta seção (entrega integral dos bens, instalação física definitiva, testes práticos de validação aprovados e entrega técnica concluída), formalizadas mediante a lavratura e assinatura conjunta do Termo de Recebimento Definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega, Instalação e Recebimento Técnico

5.1.1. O equipamento será fornecido em entrega única e integral, mediante a emissão e o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, conforme o planejamento de investimento da Administração.

5.1.2. O prazo para a entrega física do equipamento no hospital será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.1.4. Caso não seja possível cumprir os prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa fundamentada e documentação comprobatória do atraso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do término do prazo original, para análise quanto à possibilidade de prorrogação excepcional, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

5.1.5. O bem deverá ser entregue no **Paiol Médico Cirurgico do Hospital Naval de Salvador**, situado no seguinte endereço: **Avenida da França, nº 1400 – Bairro Comércio – Salvador/BA – CEP: 40010-000, no horário das 08h00 às 14h00**.

5.1.6. O produto deverá ser entregue em estrita conformidade com os seguintes requisitos regulamentares:

- **I –** Em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, limpa e íntegra, assegurando a total proteção contra impactos estruturais e umidade;
- **II –** Acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação completa, clara e idêntica do item homologado, constando expressamente a marca, o modelo e o número de série do equipamento;
- **III –** Acompanhado do manual do usuário em língua portuguesa;
- **IV –** Em conformidade absoluta com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no certame e na Ata de Registro de Preços de origem.

5.2. Da Garantia Técnica e da Assistência Corretiva

5.2.1. Aplica-se ao bem fornecido a **garantia contratual de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela substituição imediata do equipamento ou de suas partes e peças, sem qualquer ônus financeiro ou logístico adicional para a Administração, caso o aparelho apresente vícios, defeitos, avarias, falhas mecânicas/eletrônicas ou inconformidade técnica durante todo o período de vigência da garantia.

5.2.3. A garantia oferecida abrange a cobertura integral de peças originais, mão de obra qualificada para reparo e custos com o deslocamento e hospedagem de técnicos credenciados até as instalações do HNSa, bem como fretes e logística de envio de fábrica, caso seja necessário o reparo fora do hospital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Execução da Contratação

6.1.1 O contrato, ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Hospital Naval de Salvador (HNSa) e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) ou registro no sistema oficial para esse fim.

6.4. O HNSa poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a retirada da Nota de Empenho, o hospital poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de alinhamento, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, estratégias para entrega do equipamento, cronograma de instalação e método de aferição do treinamento técnico operacional.

Fiscalização:

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração.

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a conformidade da entrega, a correta instalação física e a eficácia do teste de carga da lavadora ultrassônica.

6.8. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização de eventuais faltas, defeitos observados no equipamento ou inconformidades no treinamento ministrado.

6.9. Identificada qualquer inexatidão, vício oculto ou irregularidade no equipamento, o fiscal técnico emitirá notificação formal para a correção ou substituição do bem pela contratada, determinando prazo razoável para o cumprimento.

6.10. O fiscal técnico informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as providências saneadoras cabíveis.

6.11. No caso de ocorrências logísticas ou técnicas que possam inviabilizar a entrega e instalação do equipamento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

Fiscalização Administrativa:

6.12. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada, acompanhará o empenho, o fluxo de liquidação, o pagamento e a formalização de apostilamentos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes sempre que necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para aplicação de penalidades, quando a matéria ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios do equipamento, não implicando corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e fiscais.

Gestor da Contratação:

6.15. Cabe ao gestor da contratação:

- **6.15.1.** coordenar a atualização do processo de acompanhamento, reunindo todos os registros formais da execução, tais como comprovantes de entrega, termos de recebimento provisório, laudos de engenharia clínica e o termo de aceite definitivo;
- **6.15.2.** acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, informando à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem a sua competência de resolução;
- **6.15.3.** monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação da despesa e emissão do pagamento;
- **6.15.4.** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao estrito cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, incluindo o sucesso do teste de carga e a certificação do treinamento da equipe da Odontologia;
- **6.15.5.** tomar providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, caso haja atraso injustificado ou entrega de equipamento em desconformidade, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- **6.15.6.** elaborar relatório final atestando a consecução dos objetivos da aquisição do equipamento para o parque tecnológico do hospital;
- **6.15.7.** enviar a documentação técnica, administrativa e a Nota Fiscal devidamente atestada ao setor de finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da contratação;

d) ensejar o retardamento da execução, da entrega do equipamento ou da prestação do treinamento sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória: para as infrações descritas na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor do equipamento, até o limite de 10 (dez) dias corridos de atraso;

7.2.4.2. Compensatória: para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

7.2.4.3. Compensatória: para a inexecução total prevista na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória: para a infração descrita na alínea “b”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória: em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória: para a infração descrita na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo hospital à Contratada, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF;

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o HNSa; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (compliance), conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores e sócios, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O HNSa deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às penalidades aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes desta mesma contratação, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECEBIMENTO

Do Recebimento:

8.1. O equipamento será recebido, no ato da entrega física no Paiol Médico Cirúrgico do HNSa, juntamente com a Nota Fiscal correspondente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em evidente desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas exclusivas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. Conforme o disposto no art. 140, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo de equipamentos de grande vulto ou que dependam de serviços acessórios fica condicionado à instalação técnica, realização bem-sucedida do teste de carga e ministração do treinamento operacional para as equipes de saúde da Odontologia.

8.4. Em consonância com a legislação federal para contratações diretas de baixo valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021), o prazo máximo para a lavratura do **Termo de Recebimento Definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da conclusão de todas as etapas técnicas acessórias mencionadas no subitem 8.3 e validação da Engenharia Clínica.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências ou ensaios complementares para aferição do pleno desempenho da lavadora ultrassônica.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão ou qualidade técnica, observar-se-á o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências no equipamento ou de saneamento na Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do prazo de recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem permanente fornecido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado.

Da Liquidação:

8.9. Recebida a Nota Fiscal com o respectivo ateste do Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, prazo este reduzido à metade em razão de o valor situar-se dentro do limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com o art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data de emissão;

b) os dados do empenho e do hospital contratante;

c) a discriminação exata do equipamento, constando a marca, modelo e número de série para fins de tombamento patrimonial;

d) o valor exato a pagar; e

e) o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fluxo ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo original após a regularização, sem ônus para o hospital.

8.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso, mediante certidões oficiais nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Persistindo qualquer irregularidade fiscal intransponível e após concedido o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias úteis para defesa, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão/extinção do ajuste nos autos do processo correspondente. Contudo, havendo a efetiva entrega e aceitação do equipamento, o pagamento será realizado para evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Do Prazo e Forma de Pagamento:

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 **(sessenta) dias úteis**, contados da data da finalização da liquidação da despesa, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade para contratações de baixo valor (art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022).

8.15. No caso de atraso injustificado por parte do hospital, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito exclusivo no banco, agência e conta corrente indicados formalmente pela contratada em sua proposta.

8.17. Quando da realização do pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação tributária vigente, dispensando-se as retenções de impostos e contribuições federais caso a contratada apresente a comprovação oficial e válida de sua opção regular pelo regime do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa de
licitação, visando atender à necessidade de aquisição de motor elétrico trifásico destinado à utilização na sala de pequenas cirurgias do centro cirúrgico, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços assistenciais prestados pela Administração.

Forma de Fornecimento:

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL e em entrega única, conforme cronograma logístico fixado neste instrumento.

Exigências de Habilitação:

9.3. Para fins de aceite e contratação, a empresa detentora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame de origem, mediante a apresentação dos seguintes requisitos atualizados:

Habilitação Jurídica:

9.4. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio oficial do Portal do Empreendedor (https://www.gov.br/empresas-e-negocios);

9.7. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição de seus administradores;

9.8. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa de instalação da filial ou agência, conforme Instrução Normativa DREI vigente;

9.9. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo do estabelecimento filial no órgão registral competente onde opera, com a devida averbação no registro da matriz;

9.11. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, acompanhados da ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.12. Os documentos descritos nos subitens anteriores deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação contratual.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição jurídica mediante a apresentação de declaração oficial emitida pela Fazenda competente ou outra prova equivalente em lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que auferir os benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições Gerais sobre Habilitação:

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou aceite do empenho, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 2016, ou consularizados pelas respectivas embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes daquele constante na proposta e na Nota de Empenho, salvo as exceções legalmente admitidas.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e para os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de numeração em documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos (CND) e ao CRF/FGTS, desde que restando formalmente comprovada a centralização jurídica do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.146,86 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 782700;

II) Fonte de Recursos: 10000000000;

III) Programa de Trabalho: 216838;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: B406DV00Z2C1.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de ....., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2.o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:
3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.
3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.
5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere *a Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Data: 23/10/2026 10:06:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Equipe de apoio